



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.031239/2020-71

Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU

1º Termo Aditivo AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 065/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E O CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: **150233** E CNPJ: **25.648.387/0002-07**), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **39.779.804/0001-76**, constituído pelas empresas ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.246.920/0001-10, e NORMATEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.353.545/0001-03, **conforme Termo de Constituição e Registro de Consórcio (Documento SEI nº 2390481)**, sediado na Rua Maria José Durães, nº 180, Bairro Alto Umuarama, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rossetti Augusto, portador da Carteira de Identidade nº 25.604.560-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 274.600.908-08, e pelo Sr. Claudio Jereissati Ary Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 96002172300 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 633.852.013-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.031239/2020-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020, decorrente da **Concorrência nº 074/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 065/2020, firmado originalmente pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 154043) para o HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233), transferindo-se todos os direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da competência do mês de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO

2.1. Em função da sub-rogação, retifica-se o preâmbulo do Contrato Original, **passando-se a ler** no lugar de "A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, (...)", **o seguinte:**

"A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: **150233** E CNPJ: **25.648.387/0002-**

07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 (...)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 111.763.125,28** (cento e onze milhões, setecentos e sessenta e três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA

Eduardo Rossetti Augusto
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA

Claudio Jereissati Ary Brasil
NORMATEL ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rossetti Augusto, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio J Ary Brasil, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/04/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2698471** e o código CRC **EA7129C5**.